



Câmara Municipal de Ipiranga

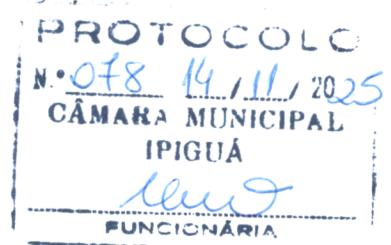
CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipiranga - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipiranga.sp.leg.br - e-mail: contato@ipiranga.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 17/2025.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:



A Vereadora MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA – SD, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 119), em atenção à função constitucional de assessoramento na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência apresentar esta INDICAÇÃO, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: - proceder, com urgência, a construção de redutores de velocidade na Rua Indalécio Batista e na Rua Saulo Renato Gonçalves Bonito, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

As lombadas instaladas na cidade são importantes meios de redução de velocidade e garantia de segurança para os pedestres. Considerando que vários veículos automotores e motociclos trafegam em alta velocidade pela Rua Indalécio Batista, bem como, pela Rua Saulo Renato Gonçalves Bonito, nesta cidade, colocando em risco a integridade física das pessoas e de animais domésticos.

Considerando as inúmeras reclamações dos moradores de aludida via, se faz necessária a construção de redutores de velocidade frente o numeral 250, da Rua Indalécio Batista, Bairro Residencial José Lino e ao numeral 120, da Rua Saulo Renato Gonçalves Bonito, bairro Jd. São Paulo, nesta cidade.



Câmara Municipal de Ipiraú

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiraú - SP

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, a Vereadora signatária requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipiraú-SP, 14 de novembro de 2025.

Maria José Ghilva
MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA – SD
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ

APROVADO EM 17 / 11 / 2025

POR 09(nove) VOTOS FAVORÁVEIS

E — VOTOS CONTRÁRIOS

EM União - CLASSE

[Handwritten signature over the stamp]

PRESIDENTE